

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 387/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Samuel David Borges Semedo, Neto – Tutela n.º 187/18-19 e herdeiro hábil de Afonso Correia Borges.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 24 de março de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 44.652\$00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois escudos), a favor de Samuel David Borges Semedo, Neto –Tutela n.º 187/18-19 e herdeiro hábil de Afonso Correia Borges - Tutor - (conforme Tutela n.º 187/18-19), falecido no dia 6 de agosto de 2024.

A pensão, auferida por Samuel David Borges Semedo, Neto –Tutela n.º 187/18-19 na qualidade de Neto, é distribuída da seguinte forma:

Neto:

Samuel David Borges Semedo 44.652\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de agosto de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.